



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



EDITAL

PROCESSO nº 073/2014. SEURB/PMA

CONVITE nº CC.003.2014.PMA.SEURB

DATA: 10/11/2014

HORA: 10h00min

1- PREÂMBULO

1.1- A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ananindeua – **CPL/PMA** por autorização da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB**, órgão integrante da administração direta da Prefeitura Municipal de Ananindeua, torna público para conhecimento dos interessados que processará, dirigirá e julgará a licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme a Lei 8.666/93 e as condições estabelecidas nesse instrumento, cujos documentos exigidos serão recebidos diretamente pela **CPL/PMA** no dia **10 de novembro de 2014, às 10h00min**, na sala de reuniões da Assessoria de Licitação, localizada no **PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PMA**, no endereço BR-316, km 08, Avenida Magalhães Barata, nº1515, Ananindeua/PA, e que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

1.2- ANEXOS

1.2.1- Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;

1.2.2 - Anexo II- Modelo de Declaração de enquadramento como beneficiária da lei complementar nº. 123, de 2006.

1.2.3- Anexo III– Modelo de Declaração – Lei Federal nº.9.854/99;

1.2.4-Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação da Proposta;

1.2.5- Anexo V – Termo de Referência

2- DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de pneus dos veículos, máquinas e equipamentos pesados, compreendendo conserto de câmara, vulcanização, pitstop, troca de pneus, recapagem e outros serviços de borracharia.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da licitação as empresas convidadas, ou aquelas que venham a manifestar seu interesse em participar no certame com antecedência de até 24(vinte e quatro) horas da data designada para apresentação das propostas, conforme preceitua o § 3º, do art. 22, da Lei 8.666/93 e que comprovem atuarem no ramo do objeto desta Licitação.

3.1- Não poderão participar da licitação, direta ou indiretamente, aquelas empresas cuja vedação encontram-se definidas no art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- b) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com o município de Ananindeua ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;
- d) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- e) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

3.2 - No caso de participação de microempresas ou empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.

João Salvo

P